



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Primeiro outorgante: **Freguesia de Alvalade**, pessoa coletiva n.º 510 832 806, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5 - B, 1700-112 Lisboa e endereço eletrónico geral@jf-alvalade.pt, neste ato representada, de harmonia com o previsto nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Dr. André Moz Caldas.

Segundo outorgante: **Associação dos Escoteiros de Portugal**, pessoa coletiva n.º 500 989 109, doravante abreviadamente designada por A.E.P, com sede na Travessa das Galeotas, n.º 1, 1300-264 Lisboa e endereço eletrónico geral@escoteiros.pt, neste ato representada, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 36.º dos respetivos Estatutos pela Escoteira-Chefe de Grupo Cristina Amorim Raimundo, mandatada pela Chefia Nacional nos termos da procuração em anexo.

Entre a Freguesia de Alvalade e a A.E.P é livremente e de boa fé celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Finalidade)

O protocolo tem por finalidade:

- a) Contribuir para a promoção da cidadania ativa e envolvimento comunitário dos jovens;
- b) Contribuir para a promoção dos direitos humanos e para o desenvolvimento social;
- c) Contribuir para a preservação do ambiente e para a educação ambiental;



A
→

- d) Contribuir para a promoção do voluntariado e diálogo intercultural;
- e) Contribuir para a promoção da educação para a saúde, a cultura e o desporto.

Cláusula Segunda

(Objeto)

1. As partes comprometem-se a encetar todos os esforços que, em concreto e a todo o tempo, se revelem necessários à prossecução dos objetivos visados pelo presente protocolo.
2. A Freguesia de Alvalade compromete-se a ceder a utilização de 3 (três) espaços no equipamento da Junta de Freguesia de Alvalade sito na Rua Moniz Barreto, melhor identificados na planta que se anexa sob o n.º 1 e que faz parte integrante do presente protocolo.;
3. A A.E.P compromete-se a:
 - a) Afetar os espaços cedidos, exclusivamente, ao funcionamento do Grupo 50 da Associação de Escoteiros de Portugal, que ali instalará a sua sede provisória;
 - b) Fazer um uso diligente dos espaços cedidos, cumprindo as regras de segurança que lhe sejam, a todo o tempo e por qualquer meio, transmitidas, designadamente no que concerne o fecho de portas e acionamento de alarmes;
 - c) Colaborar nas iniciativas de índole social, cultural, desportiva ou ambiental, organizadas pela Junta de Freguesia de Alvalade que, no respeito pelo regular desenvolvimento das suas atividades, comportem benefício para a população freguesa de Alvalade;
 - d) Colaborar, mediante solicitação da Junta de Freguesia de Alvalade, com as entidades e organismos legalmente existentes que prossigam fins de interesse público relevante para a Freguesia, desde que essa colaboração não ponha em causa o regular desenvolvimento das suas atividades e esteja em linha com os seus objetivos estatutários.



A
/

Cláusula Terceira

(Ações de Cooperação Específica)

As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos seus objetivos, encargos e prazos, através de documentação complementar.

Cláusula Quarta

(Gestão de Protocolo)

A gestão do protocolo será assegurada por um representante da Junta de Freguesia de Alvalade e um representante da A.E.P., que serão os interlocutores das partes na sua execução, devendo os outorgantes indicá-los, assim como eventuais substituições, no prazo de 5 (cinco) dias.

Cláusula Quinta

(Vigência)

1. O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará por 1 (um) ano.
2. O presente protocolo renova-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo se qualquer das partes se opuser à sua renovação com uma antecedência mínima de 3 (três) meses.

Cláusula Sexta

(Resolução)

Qualquer das partes poderá resolver o presente protocolo com fundamento no incumprimento definitivo das obrigações assumidas.



Cláusula Sétima

(Comunicações)

1. Todas as comunicações, incluindo as previstas nas Cláusulas Quinta e Sexta, serão preferencialmente efetuadas por meios eletrónicos e dirigidas para os endereços indicados no introito deste protocolo.
2. A alteração dos elementos de contacto indicados neste protocolo será comunicada pelas partes num prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de absoluta inoponibilidade.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos outorgantes.

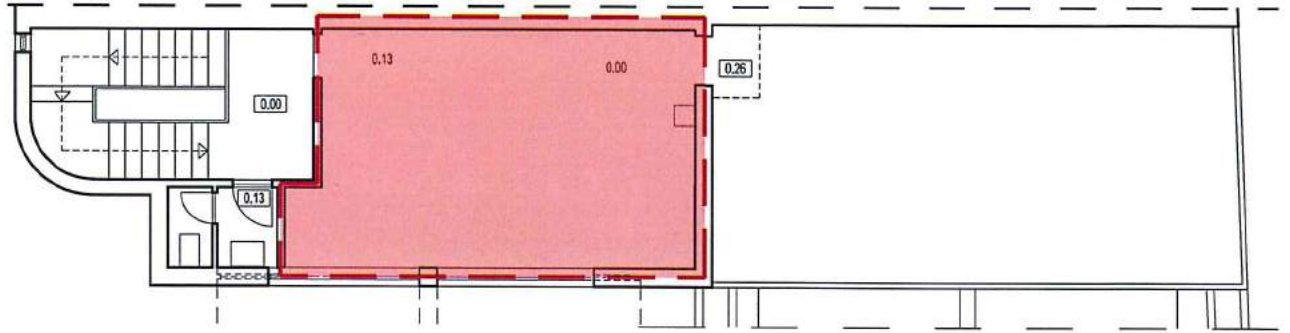
Lisboa, 5 de dezembro de 2017

A Primeira Outorgante

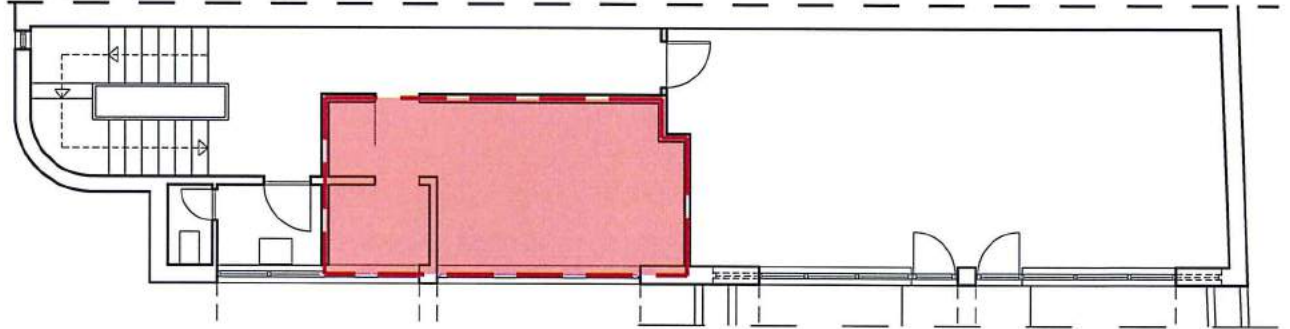
A Segunda Outorgante

Anexo I: Planta

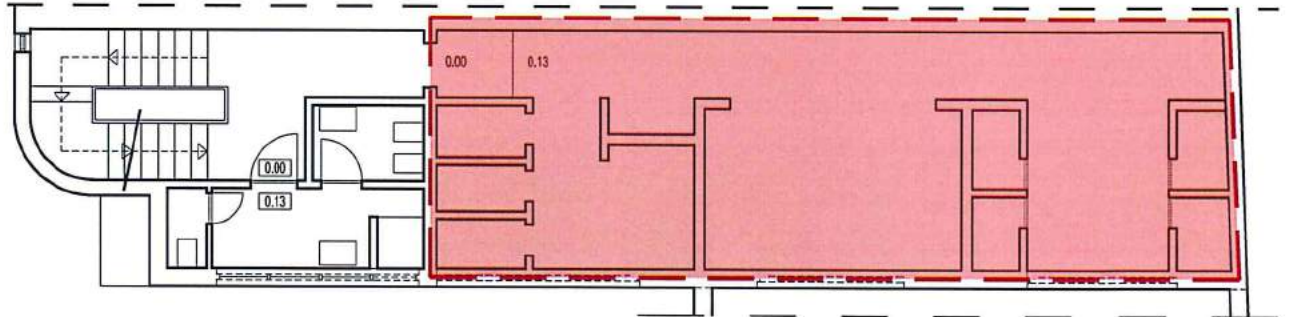
PISO 3



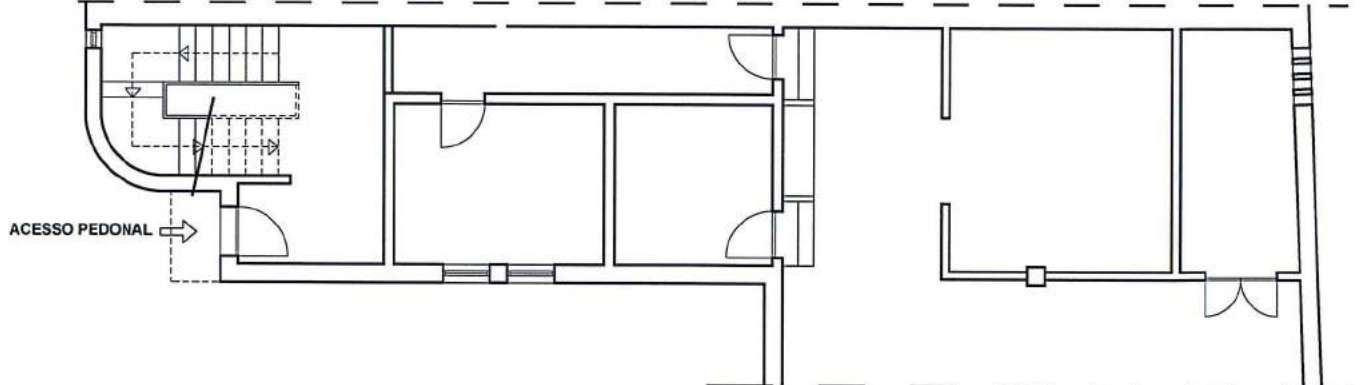
PISO 2



PISO 1



PISO 0



ALVALADE

Junta de Freguesia

Designação

POSTO DE LIMPEZA - MONIZ BARRETO
 rua moniz barreto, Alvalade

Piso 1	77,85 m ²
Piso 2	23,30 m ²
Piso 3	38,45 m ²
TOTAL	139,60 m²



Escala
 s/escala

Data
 Out. 2017

Procuração

ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL, associação sem fins lucrativos e de Utilidade Pública, pessoa coletiva nº 500989109, com sede na Travessa das Galeotas, nº 1, em Lisboa, representada por Ana Lúcia Proença Gaspar, Solteira, portadora do Cartão de Cidadão nº 13813068 0ZY6, com validade até 22/07/2020 e por Miguel Rodriguez Gonzalez, solteiro, portador do Cartão de Cidadão nº 11704211 0ZY7, com validade até 19/07/2021, na qualidade de membros da Chefia Nacional, com poderes para o ato, nos termos dos Estatutos da associação, constitui seu bastante procurador **Cristina Maria Gonçalves Amorim Raimundo**, registada com o nº 60.801, portadora do Cartão de Cidadão nº 07370971 9 ZY2, com validade até 15/12/2020, na qualidade de Escoteira-Chefe do Grupo nº 50 de Alvalade desta associação, a qual confere os poderes para em nome da mandante, para assinar com a Freguesia de Alvalade, Protocolo para cedência 3 (três) espaços no equipamento da Junta de Freguesia de Alvalade sito na Rua Moniz Barreto, Alvalade, com finalidade de servir de sede para o Grupo.

Lisboa, 02 de novembro de 2017.



Miguel Gonzalez
Escoteiro-Chefe Nacional



Ana Proença Gaspar
Escoteira-Chefe Nacional Adjunta

*Recheimto de assinatura
em nome do advogado*
PEDRO JACOBETTY MEIRA
ADVOGADO
NIF: 163727 023-Lisboa 11º.Cód. 3344
Cédula Prof. a.º 142861

Associação dos Escoteiros de Portugal – Portuguese

Scouts

Instituição de Utilidade Pública

Travessa das Galeotas, 1

1300-264 Lisboa

geral@escoteiros.pt | www.escoteiros.pt

Tel.: (+351) 213 639 339





RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS

PEDRO JACOBETTY VIEIRA, Advogado, titular da cédula profissional n.º 14286L, com escritório nas Amoreiras, Torre 3, 5.º Piso, 511, em Lisboa, RECONHECE AS ASSINATURAS constantes da Procuração, a que se anexa a presente, como pertencendo a:

- **MIGUEL RODRIGUEZ GONZALEZ**, solteiro, maior, identidade e assinatura que se verificou pela exibição do Cartão de Cidadão n.º 11704211, válido até 19/07/2021, emitido pela República Portuguesa;
- **ANA LÚCIA PROENÇA GASPAS**, solteira, maior, identidade e assinatura que se verificou pela exibição do Cartão de Cidadão n.º 13813068, válido até 22/07/2020, emitido pela República Portuguesa;
- e que assinaram na qualidade de membros da Chefia Nacional (Direcção) da ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL, Pessoa Colectiva n.º 500989109, e com poderes para o acto, conforme Estatutos, Acta Eleitoral da Assembleia Geral e Acta de Tomada de Posse que foram exibidos.

Lisboa, 10 de Novembro de 2017.

Registado na Ordem dos Advogados (ver verso).

PEDRO JACOBETTY VIEIRA
ADVOGADO
NIF: 163 727 023-Lisboa 11.º-Cód. 334-
Cédula Prof. n.º 14286L

**A. BORGES PIRES, SANTOS PEREIRA, PIRES PEREIRA
& ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL**
Amoreiras, Torre 3, 5.º Piso, 511 | 1070-274 Lisboa
Tel. (+351) 212 454 262
Fax (+351) 212 454 284
NIF: 509 630 900
geral@abpa.pt



REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Pedro Jacobetty Vieira

CÉDULA PROFISSIONAL: 14286L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL

NIPC n.º. 500989109

OBSERVAÇÕES

PEDRO JACOBETTY VIEIRA, Advogado, titular da cédula profissional n.º 14286L, com escritório nas Amoreiras, Torre 3, 5.º Piso, 511, em Lisboa, RECONHECE AS ASSINATURAS constantes da Procuração, a que se anexa a presente, como pertencendo a:

- MIGUEL RODRIGUEZ GONZALEZ, solteiro, maior, identidade e assinatura que se verificou pela exibição do Cartão de Cidadão n.º 11704211, válido até 19/07/2021, emitido pela República Portuguesa;
- ANA LÚCIA PROENÇA GASPAS, solteira, maior, identidade e assinatura que se verificou pela exibição do Cartão de Cidadão n.º 13813068, válido até 22/07/2020, emitido pela República Portuguesa;
- e que assinaram na qualidade de membros da Chefia Nacional (Direcção) da ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL, Pessoa Colectiva n.º 500989109, e com poderes para o acto, conforme Estatutos, Acta Eleitoral da Assembleia Geral e Acta de Tomada de Posse que foram exibidos.

EXECUTADO A: 2017-11-10 14:48

REGISTADO A: 2017-11-10 14:48

COM O N.º: 14286L/1571

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=27416714+109634>.